



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: pmp@dsnet.com.br

**LEI Nº 1469 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 17 / 12 / 14

Ass. servidor e matrícula

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR AÇÕES NO PPA 2014-2017 E LDO 2014".

O povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar a estrutura organizacional, desvinculando a Secretaria Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a fusão das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, bem como a fusão das Secretarias de Obras, Serviços Públicos e Serviços Urbanos, promovendo os ajustes devidos nos projetos e nas ações previstas no Plano Plurianual 2014-2015, autorizado pela Lei Municipal nº1417 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, Lei Municipal nº 1408 que passa a vigorar conforme o disposto no anexo.

Art. 2º- Ficam autorizados os ajustes e atualizações necessárias no Plano Plurianual 2014-2015, Lei nº 1417 de 10 de dezembro de 2013, para atender aos programas, projetos e ações em razão da nova estrutura organizacional, prevista no artigo 1º.

Art. 3º - ficam autorizados os ajustes e as atualizações necessárias a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1408 de 16 de julho de 2013, para atender aos programas, projetos e ações em razão da nova estrutura organizacional, prevista no artigo 1º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Paranaíba, 16 de dezembro de 2014.

  
**MARCELO LUIZ BARBOSA**  
- Prefeito de Rio Paranaíba -